



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.048, de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da SAS

- Sociedade Amigos de Sabaúna

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

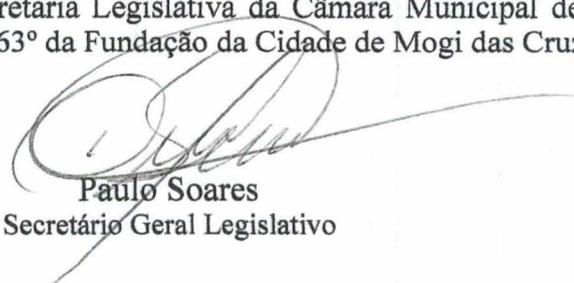
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à "**Sociedade Amigos de Sabaúna - SAS**", entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica desde 30 de agosto de 1984, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 52.372.422/0001-91, com sede na Rua Joaquim Gomes de Faria, nº 60, Vila Andrade, CEP 08850-180, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

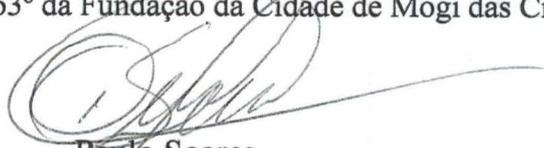
(Autoria do Projeto: Vereador MARCOS PAULO TAVARES FURLAN)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)